Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste



Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 090/84

Autoriza o poder Executivo a adquirir Imóveis Urbanos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião de Oeste por seus representantes decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste autorizado a adquirir o imóvel urbano, Quadra 06, formada pelos lotes de 01 0 16, entre as ruas 3,4,F,G da Empreendimentos São Geraldo LTDA. Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de São Sebastião do Oeste, para ampliação e construção da Praça de esportes.

Art.2º- Fica o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste autorizado também a abrir um crédito especial suplementar para a cobertura da despesa autorizada pelo artigo anterior, no valor de CR\$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art.3º- Os recursos necessários a cobertura do presente crédito especial suplementar serão do Superávit do Fundo de Participação dos Municípios, do exercício corrente.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 28 de setembro de 1984.

Ass. José Diógenes Mendes

Ass. José Prata Netto: Secretário municipal.